
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.093

LEI MUNICIPAL Nº 1.093 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI A CAMPANHA DE ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR, DENOMINADA “JANEIRO BRANCO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Acari fica autorizada a instituir a Campanha de Estímulo ao Cuidado Mental e Bem-Estar, denominada “Janeiro Branco”, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância do tema “saúde mental” proporcionando meios que induzam ao debate sobre formas de prevenção ao suicídio, e tratamento da depressão, ansiedade, entre outros.

Art. 2º - A campanha Janeiro Branco será realizada durante o mês de janeiro anualmente, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, que irá divulgar:

I – a importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre a qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;

II – ações de saúde que assegurem a prevenção ao suicídio, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade; e,

III – incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha.

Art. 3º - A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada “Janeiro Branco”, será comemorada durante todo o citado mês, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Prefeitura Municipal de Acari.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 15 de março de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:5C252517

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2018. Edição 1726

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>